para lecionar o 2º turno. O Prefeito Municipal de Laparte, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Maria da Soledade Santos, professora padrão A do quadro permanente desta Prefeitura, regendo a escola Aldemar Carvalho Ribeiro, na Fazenda Comandante, para lecionar o 2º turno, perdendo a gratificação prevista em lei, a partir de dia 1 de janeiro do ano em curso. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Laparte, 26 de abril de 1965. a) Rosendo Ribeiro Filho. Prefeito Municipal."

Lei nº 105. de 26 de abril de 1965. Abre Crédito Especial O Prefeito Municipal de Laparte. Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Laparte, autorizado a abrir o Crédito Especial de quantia de Cr$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), para pagamento de obrigações e Contribuições dos Institutos de Previdência, por falta de verba orçamentária para tal fim. Art. 2º Esta lei será executada com os recursos disponíveis em excesso de arrecadação, no corrente exercício. Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Laparte 26 de abril de 1965. (a a) Rosendo Ribeiro Filho. Prefeito Municipal. Antônio Alves Santos. Secretário, em Comissão."

Decreto nº 180. de 27 de abril de 1965. Abre Crédito Especial. O Prefeito Municipal de Laparte, no uso de atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 105 de 26 do Corrente, Decreta: Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial na quantia de Cr$ 7.000.000 (sete milhões de Cruzeiros), para pagamento de obrigações e contribuições dos Institutos de Previdência, por falta de verba orçamentária para tal fim. Art. 2º Este lei será executada com os recursos disponíveis em excesso de arrecadação no corrente exercício. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Laparte, 27 de abril de 1965 a) Rosendo Ribeiro Filho Prefeito Municipal. Antônio Alves dos Santos. Secretário